



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº. 383.499.061-20, residente a Rua Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº. 26.148.070/0001-85, estabelecida à Rua Comandante Costa, nº 14, Bairro Centro Sul, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso, fone (65) 3054 – 4010, e-mail: mosaicodistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Davi Antonio Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 5375680 SPTC-GO e CPF/MF nº 551.557.315-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização**, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme derito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	087.061.284	BISCOITO AGUA E SAL EMBALAGEM PADRONIZADOS DE 400 GRAMAS.	PCTE	DALLAS	1969	R\$ 4,44	R\$ 8.742,36
11	087.061.051	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCTE	DALLAS	2486	R\$ 4,44	R\$ 11.037,84

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

12	087.061.321	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM GLUTEN SEM LEITE, APRESENTANDO CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA RESISTENTE, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER LIVRE DE GORDURA TRANS E GLUTEN, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUIMICOS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER LEITE E OVOS. PACOTE DE 400 GRAMAS. EMBALAGEM QUE PROPORCIONE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	DALLAS	906	R\$ 10,00	R\$ 9.060,00
17	087.061.183	CHA DE ERVA MATE, SABOR NATURAL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 250 GR, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	RICO	1.777	R\$ 4,56	R\$ 8.103,12
42	087.061.359	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO 400 GRAMAS	UND	TOMMI	3280	R\$ 8,88	R\$ 29.126,40
43	087.061.360	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO 400 GRAMAS	UND	TOMMI	3270	R\$ 8,20	R\$ 26.814,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

52	087.061.272	PIRULITOS SORTIDOS EM FORMATO REDONDO, VARIOS SABORES, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - COM PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	PCTE	FLORESTAL	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
70	087.061.419	TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES	KG	RC	981	R\$ 20,00	R\$ 19.620,00
74	087.073.009	SODA CAUSTICA - LIQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO DE SODA CAUSTICA (NAOH) A 50%, PARA REGENERACAO DE RESINA ANIONICA DE FILTRO DESMINERALIZADOR 01 KG.	UND	VOREL	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
75	087.073.011	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100% - 380 ML.	UND	BUZZ	373	R\$ 6,99	R\$ 2.607,27
76	087.062.085	ÁGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 2 LITROS.	UND	BIO	3985	R\$ 3,40	R\$ 13.549,00
77	087.062.079	AVENTAL PVC FORRADO 1,20 X 0,60M	UND	MAICOL	493	R\$ 8,00	R\$ 3.944,00
78	087.146.756	CESTO PLASTICO P/ LIXO 100 LITROS.	UND	MARCOPLAS	146	R\$ 60,80	R\$ 8.876,80
79	087.062.004	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA PINHO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECACAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	UND	ZUPP	3858	R\$ 4,08	R\$ 15.740,64
80	087.062.106	DESODORIZADOR DE AR SPRAY EM RECIPIENTE DE 360ML/305G.	UND	ULTRAFRESH	978	R\$ 7,30	R\$ 7.139,40
81	087.062.124	DETERGENTE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, GLICERINA, COADJUVANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	BIO	4486	R\$ 1,59	R\$ 7.132,74
82	087.062.057	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA.	UND	L&T	488	R\$ 4,50	R\$ 2.196,00
83	087.062.088	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	UND	QLUSTRO	1979	R\$ 1,68	R\$ 3.324,72

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

84	087.062.131	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	BETTANI	3855	R\$ 0,60	R\$ 2.313,00
85	087.062.005	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 34X50CM, NA COR LARANJA.	UND	CCA	444	R\$ 1,98	R\$ 879,12
86	087.062.082	LIMPA ALUMINIO DE ACAO INSTANTANEA EM FRASCO DE 500ML.	UND	FLORA	2281	R\$ 2,12	R\$ 4.835,72
87	054.074.005	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADEPARA 15 LITROS, NA COR BEGE.	UND	USUAL	263	R\$ 22,88	R\$ 6.017,44
88	054.074.006	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, COM TAMPVAI- VEM, NA COR CINZA.	UND	ARQPLAST	132	R\$ 80,00	R\$ 10.560,00
90	087.062.137	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70% ALGODAO, 20% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	UND	SG	814	R\$ 6,00	R\$ 4.884,00
91	087.062.133	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA,GOFRADO,PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.CONTENDO 4 ROLOS.	PCTE	BEST	3720	R\$ 5,50	R\$ 20.460,00
93	087.062.044	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO, ESSENCIA, AGUA, CLORETO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS,PESANDO 200 GRAMAS, NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE.	UND	URCA	2572	R\$ 1,96	R\$ 5.041,12
94	087.062.125	SABAO EM PO ALVEJANTE PARA LIMPEZAS DIVERSAS COMPOSTO POR: TENSOATIVO, TAMPONANTES, CIADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, ÁGUA, E ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE A COMPOSIÇÃO DO SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG.	UND	ARCO	2390	R\$ 3,72	R\$ 8.890,80
95	087.062.028	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCTE	ALP	1452	R\$ 20,30	R\$ 29.475,60
96	087.062.068	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL, COM CABO ,PARA VARRER TODO TIPO DE AMBIENTE.	UND	RODOBEM	794	R\$ 19,50	R\$ 15.483,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

98	087.062.046	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,06 MM, NA COR PRETA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCTE	ALP	869	R\$ 24,00	R\$ 20.856,00
99	087.070.004	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT COM 12 UNIDADES.	PCTE	KEEPPREND	562	R\$ 1,50	R\$ 843,00
100	004.082.812	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (043X065)CM, NA COR AZUL, 100% ALGODAO.	UND	VALLE	390	R\$ 6,50	R\$ 2.535,00
101	054.074.010	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, CILINDRICA, COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UND	ARQPLAST	238	R\$ 100,00	R\$ 23.800,00
102	087.062.145	SOMBRINHA - SOMBRINHA, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO GALVANIZADO E POLIESTER, FATOR DE PROTECAO SOLAR UFPV 50+; ABERTURA ABRE E FECHA MANUAL, CABO DE ALUMINIO; 08 VARETAS; CABO EMBORRACHADO; DOBRATEL; COR CINZA; DIMENSOES: ABERTA 130 CM; FECHADA 55 CM.	UND		356	R\$ 32,60	R\$ 11.605,60
103	087.062.148	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	UND	BIO	658	R\$ 11,00	R\$ 7.238,00
104	087.087.137	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, 70%, EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE, 01 LITRO	UND	LYFT HAIR	5520	R\$ 5,90	R\$ 32.568,00
105	066.139.004	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES - ELASTICO	CX	FORT HEALT	3720	R\$ 6,00	R\$ 22.320,00
106	087.062.098	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UND	NIPS	2560	R\$ 1,99	R\$ 5.094,40
107	087.144.190	SHAMPOO INFANTIL, ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL EM EMBALAGENS RESISTENTE DE 480 ML.	UND	TRALALA	1100	R\$ 8,98	R\$ 9.878,00
109	087.062.138	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAM. P, COM COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, COBERTURA EXTERNA MACIA COM TOQUE DE TECIDO, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA - PCT COM 28 UNIDADES.	PCTE	KISSES	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
111	087.037.037	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO, MEDINDO (65X 44)CM, COR BRANCA.	UND	SJ	795	R\$ 2,40	R\$ 1.908,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

112	087.037.045	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDA MINIMA 30 CM X 30 CM,PAPEL ABSORVENTE, COMPOSICAO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES,TIPO GOFRADO,COR BRANCA,ALVURA SUPERIOR A 70% - PCT COM 50 UNIDADES.	UND	NC	1245	R\$ 1,80	R\$ 2.241,00
114	004.122.125	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMPA EM PRESSAO, PARA CAFE , AGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L.	UND	UNITERMI	34	R\$ 74,80	R\$ 2.543,20
115	087.037.099	GARFO LINHA EXTRA FORTE DESCARTAVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE MEDINDO 17 CM. DIMENSOES APROXIMANDAS DA EMBALAGEM ALTURA 17CM X LARGURA 15CM. 210 GRAMAS COM 50 UNIDADES.	PCTE	SERTPLAST	3070	R\$ 3,00	R\$ 9.210,00
118	087.037.050	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G. 50 UNIDADES	PCTE	SERTPLAST	4850	R\$ 4,00	R\$ 19.400,00
120	087.037.132	CANECA - 100% ALUMINIO PURO, CAPACIDADE DE 3,0 LITROS, COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE	UND	ASJ	27	R\$ 30,00	R\$ 810,00
121	087.037.003	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	HIPER	141	R\$ 1,86	R\$ 262,26
134	087.062.101	ESCOVA DE LAVAR ROUPA MATERIAL DE PLASTICO COM CERDAS NYLON.	UND	RODOBEM	165	R\$ 2,10	R\$ 346,50
135	087.062.130	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CONTEDO CLORETO DE COCIBENZIL DIMENTIL AMÔNIA, NONIL FENOL POLIGLOCIL ÉTER, ACIDO DOBECILBENZENO SULFÔNICO, CORANTE CL74180 COM ESSÊNCIA FLORAL E ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML.	UND	BIO	1007	R\$ 2,25	R\$ 2.265,75
136	087.062.136	LUSTRA MOVEIS PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	UND	BARBAREX	365	R\$ 3,80	R\$ 1.387,00
141	087.062.023	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PARA HIGIENE DAS MAOS, 1 LITRO	CX	LYFT HAIR	1612	R\$ 6,00	R\$ 9.672,00
144	087.103.009	CAIXA ORGANIZADORA - EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E TRAVA, NAS DIMENSOES (40X30X15) CM, NA COR TRANSPARENTE,MULTI USO.	UND	SANREMO	85	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
145	087.103.013	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA USO GERAL, MEDINDO 25,00X28,00X40,00CM, NA COR TRANSPARENTE	UND	SANREMO	90	R\$ 25,90	R\$ 2.331,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

146	087.037.126	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO, PARA USO GERAL, COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS, NA COR TRANSPARENTE, TAMPA COM TRAVA	UND	PARAMOUNT	90	R\$ 57,00	R\$ 5.130,00
147	087.037.127	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, 20 LITROS.	UND	PLEION	85	R\$ 26,00	R\$ 2.210,00
150	087.062.081	AGUA SANITARIA LIQUIDA HOMOGENEO, GERMICIDAS, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO 2% P/P, NO MINIMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO	UND	BIO	840	R\$ 2,00	R\$ 1.680,00
152	087.062.012	RODO CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA.	UND	RODOBEM	95	R\$ 7,50	R\$ 712,50
154	087.062.100	BALDE PLÁSTICO 20L C/ ALCA DE FERRO.	UND	ARQPLAST	135	R\$ 13,70	R\$ 1.849,50
155	087.062.018	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 40X80CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO.	UND	SG	515	R\$ 3,00	R\$ 1.545,00
156	087.037.025	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (60 X 90)CM, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO.	UND	SG	510	R\$ 5,53	R\$ 2.820,30
158	087.062.006	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 71X54CM, SACO ALGODAO CRU.	UND	SG	217	R\$ 4,50	R\$ 976,50
159	087.104.016	BOTINA DE SEGURANÇA C/ ELASTICO COBERTO, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRACAO EM SINTETICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM SINTETICO, ANTIBACTERIANA, SOLADO EM PU, BI DENSIDADE PRETO, BIQUEIRA EM PROLIPROPILENO. TAMANHOS DIVERSOS	PAR	EFFE	331	R\$ 37,80	R\$ 12.511,80
160	087.037.038	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM PRESSURIZADOR E ALCA, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	UND	UNITERMI	57	R\$ 58,49	R\$ 3.333,93
161	087.037.102	PANO DE PRATO 80X50	UND	SG	315	R\$ 2,95	R\$ 929,25
162	087.062.063	SABONETE SOLIDO PERFUMADO COM 125 GRAMAS.	UND	LUKY	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
163	087.037.147	COPO TERMICO 300 ML	PCTE	MEIWA	1040	R\$ 9,85	R\$ 10.244,00
164	087.037.026	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS.	UND	INVICTA	57	R\$ 40,70	R\$ 2.319,90
166	087.037.052	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARA BEBIDAS E/OU SOBREMESAS, CAPACIDADE(200ML). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNID	PCTE	TOTAL PLAST	2420	R\$ 4,57	R\$ 11.059,40
168	055.003.015	FUNIL DE ALUMINIO 15 X 12 CM	UND	RC	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
169	055.003.012	RALADOR MEDIO 38 CM EM AÇO GALVANIZADO	UND	KE HOME	22	R\$ 17,00	R\$ 374,00
171	087.103.037	EMBALAGEM PARA OVO DE PASCOA CORES VARIADAS	UND	CROMUS	4800	R\$ 1,10	R\$ 5.280,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

172	087.103.029	SACOLA PLASTICA 30 X 45 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCTE	ORLEPLAST	22	R\$ 50,29	R\$ 1.106,38
174	087.037.068	PRATO DESCARTÁVEL - DE ISOPOR, MEDINDO 23CM, PCT COM 25 UNIDADES.	PCTE	TOTALPLAST	4550	R\$ 12,00	R\$ 54.600,00
175	087.037.078	TABUA DE PLASTICO P/ CORTAR CARNE TAMANHO G - MEDINDO 40,5 X 26,2 X 0,6 CM.	UND	BELMONT	107	R\$ 18,00	R\$ 1.926,00
176	087.144.716	SAQUINHO PLASTICO P/ CACHORRO QUENTE TAM. 20X10CM COM 50 UNIDADES.	PCTE	ORLEPLAST	2780	R\$ 2,00	R\$ 5.560,00
177	087.037.135	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADA DE 3 LITROS.	UND	RAINHA	80	R\$ 7,29	R\$ 583,20
178	054.074.007	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, PARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	UND	TOTALPLAST	4630	R\$ 2,60	R\$ 12.038,00
179	087.037.088	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE , MEDINDO 28 CM X 30M.	UND	THEOTO	190	R\$ 3,83	R\$ 727,70
180	087.037.061	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	UND	THEOTO	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
182	087.037.091	PANELA DE PRESSAO - 7,0 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	AJS	26	R\$ 92,64	R\$ 2.408,64
183	087.103.006	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO DOSADOR.	UND	IMPORIENTE	58	R\$ 23,70	R\$ 1.374,60
184	067.077.009	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES COM RELEVO 100% CELULOSA, 20CM X 19 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS	UND	BELL	2412	R\$ 6,90	R\$ 16.642,80
185	087.037.121	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES	UND	WELLMIX	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
186	087.037.006	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES.	UND	ARQPLAST	79	R\$ 10,00	R\$ 790,00
187	087.037.123	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	ARQPLAST	81	R\$ 27,00	R\$ 2.187,00
188	087.037.122	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	ARQPLAST	79	R\$ 43,00	R\$ 3.397,00
190	055.003.010	BANDEJAS - EM INOX, MEDINDO 45,00 X 32 CM- NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COM SUPERFICIE LISA.	UND	WELLMIX	67	R\$ 57,50	R\$ 3.852,50
192	087.037.054	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS COM DRENO.	UND	ISOESTE	23	R\$ 72,80	R\$ 1.674,40
193	087.037.056	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 80 LITROS COM DRENO.	UND	ISOESTE	20	R\$ 105,80	R\$ 2.116,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

194	087.037.002	CANECA - DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 7,5 L, COM ALCA.	UND	NACIONAL	44	R\$ 33,20	R\$ 1.460,80
196	004.003.282	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	UND	ABBMIX	53	R\$ 10,90	R\$ 577,70
197	087.037.083	COLHER DE SOPA DE ALUMINIO.	UND	IMPERIAL	80	R\$ 2,64	R\$ 211,20
198	087.037.086	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 300 ML.	UND	NADIR	726	R\$ 4,24	R\$ 3.078,24
199	087.037.092	FACA DE CARNE CABO DE PLASTICO BRANCO REFORCADO INOX 30 CM	UND	WELLMIX	44	R\$ 10,99	R\$ 483,56
200	087.037.094	FACA DE INOX PARA COZINHA 23 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	WELLMIX	44	R\$ 11,00	R\$ 484,00
227	087.061.049	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, EMBALAGEM DE 4,6 KG, COM IDENT. PROD. MARCA DO FAB., PRA ZO DE VAL. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERA CONTER O REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE.	UND	CONFEITEIRO	118	R\$ 69,00	R\$ 8.142,00
267	087.061.025	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200 GRAMAS, SEM DEFORMACOES EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	RC	2550	R\$ 17,00	R\$ 43.350,00
268	087.061.425	OVO DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA, COMPOSTO POR 30% CACAU, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 350 GRAMAS, SEM DEFORMACOES EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICACAO.	UND	RC	4150	R\$ 22,00	R\$ 91.300,00
283	087.062.072	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46% ,EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE,DE 01 LITRO.	UND	ALVO	1024	R\$ 5,68	R\$ 5.816,32
286	055.003.013	PENEIRA AÇO INOX 20 CM - DIMENSAO DO ITEM: 39 X 20 X 5 CM	UND	VMP	12	R\$ 16,29	R\$ 195,48
288	087.037.093	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	UND	WELLMIX	720	R\$ 2,68	R\$ 1.929,60
289	087.037.098	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE PEQUENA 05 LITROS.	UND	PLASMONT	33	R\$ 5,88	R\$ 194,04
290	004.116.172	BORRIFADOR DE AGUA - EM PLASTICO, PARA CAPACIDADE PARA 500ML, EM COM BICO EM PLASTICO	UND	NOVA ERA	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
307	087.061.421	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - EMBALAGEM DE 1 KG	UND	HARALD	560	R\$ 23,99	R\$ 13.434,40
308	087.061.422	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - EMBALAGEM DE 1 KG	UND	SICAO	190	R\$ 23,99	R\$ 4.558,10
312	087.037.016	JARRA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA.	UND	RAINHA	53	R\$ 6,00	R\$ 318,00
315	087.144.250	VASILHA DE PLASTICO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE C/ TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	UND	PLEION	41	R\$ 17,00	R\$ 697,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

316	087.037.151	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	UND	RODOBEM	141	R\$ 3,48	R\$ 490,68
317	087.062.141	ALCOOL ETILICO EM GEL 62,4% EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML	UND	LAYF HAIR	724	R\$ 5,58	R\$ 4.039,92
318	087.062.108	BALDE PLASTICO REFORCADO PRETO 15L COM ALCA DE FERRO.	UND	ARQPLAST	122	R\$ 9,40	R\$ 1.146,80
320	087.062.092	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM RESISTENTE COM 2 LITROS.	UND	BIO	1502	R\$ 4,76	R\$ 7.149,52
322	087.062.035	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE TECIDO SINTETICO UMEDECIDO, COMPOSTO POR LONALINA ETOXILADA, EMBALADO EM EM TUBO IMPERMIÁVEL, TAMPA LACRADA, UTILIZADO EM ASSEPCIA, ESTERIL, CONTENDO 400UND.	UND	USE UT	105	R\$ 11,50	R\$ 1.207,50
323	087.037.058	SACOLA BRANCA 38 X 48 , PACOTE COM 1000 UNIDADES - POLIETILENO DE 0,03 MICRAS.	PCTE	ORLEPLAST	140	R\$ 59,00	R\$ 8.260,00
325	087.141.952	LIXEIRA - DE PLASTICO RIGIDO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM TAMPA VAI, NA COR PRETA.	UND	PLASMONT	90	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
326	087.103.043	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - DE PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 105 X 75 CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,25 MM NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UND.	PCTE	ALP	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
329	087.062.149	PANO DE LIMPEZA - PANO DE CHAO, EXTRA GRANDE, 85% DE ALGODAO 15% POLIESTER ECOLOGICO, PARA LIMPEZA PESADA, MEDIDAS 78CM X 88CM.	UND	ALKLIN	330	R\$ 8,57	R\$ 2.828,10
330	087.137.769	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FLEXIVEIS, MACIAS, PODENDO SER ESTERILIZADA COM AGUA FERVENTE.	UND	LET	102	R\$ 4,00	R\$ 408,00
331	087.062.160	DESINFETANTE BACTERICIDA 2L, NA COR AMARELA, FRAGANCIA LAVANDA OU ALFAZEMA, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA-CLOROFENOL-FORMOL-SABAO., PARA USO EM GERAL, EM DESINFECCAO E LIMPEZA, ACONDICIONADO EM RECEPIENTE APROPRIADO.	UND	BIO	1680	R\$ 3,65	R\$ 6.132,00
342	087.154.055	CHA MATE 250 GR CAIXA	UND	RICO	450	R\$ 4,24	R\$ 1.908,00
345	087.037.097	BACIA DE PLASTICO MATERIAL ULTRA RESISTENTE 32 LITROS.	UND	ARQPLAST	30	R\$ 18,57	R\$ 557,10
349	087.037.134	COPO - DO TIPO TERMICO, DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 200 ML - PCT 50 UNIDADES.	PCTE	COPOBRAS	220	R\$ 21,40	R\$ 4.708,00
350	087.037.145	ESPATULA - DE ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM, PARA BOLOS E TORTAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	KE HOME	28	R\$ 8,30	R\$ 232,40
352	087.037.095	PANELA DE PRESSAO - 4,5 LITROS, MATERIAL ALUMINIO, COM CABO .	UND	PANELUX	43	R\$ 59,90	R\$ 2.575,70

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

353	087.037.131	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO Nº 26	UND	N.C.A	25	R\$ 96,00	R\$ 2.400,00
354	004.083.370	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 240ML, DIAMETRO DA XICARA (82) MM, DIAMETRO DO PIRES (150)MM, ALTURA (74,5)MM, PARA CHA, NA COR INCOLOR.	UND	DURALEX	150	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00
355	055.003.003	CAIXA TERMICA POLIURETANO 20 LITROS	UND	ANTARES	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
356	055.003.002	CAIXA TERNMICA POLIURETANO 6 LITROS	UND	UNITERMI	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00
357	087.037.082	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS COM CABO DE MADEIRA.	UND	ASJ	50	R\$ 28,21	R\$ 1.410,50
358	087.037.085	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 200 ML TIPO AMERICANO.	UND	NADIR	130	R\$ 1,40	R\$ 182,00
359	087.139.183	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UND	HIPER	130	R\$ 1,59	R\$ 206,70
360	087.037.106	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LTS C/ TAMPA.	UND	NE	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
361	055.003.011	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ MANCEBO MARIQUINHA INOX GRANDE- APROXIMADAMENTE 45 CM.	UND	SANTA EDWIRGES	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
362	087.141.948	XICARA DE VIDRO PARA CAFE	UND	UTIL	274	R\$ 4,49	R\$ 1.230,26
363	087.037.119	CANECA PLASTICA RESISTENTE DE 300ML.	UND	ACD	2010	R\$ 1,13	R\$ 2.271,30
364	087.062.115	PAPEL TOALHA 20 X 22 COM 2 DOBRAS, COM 100 FOLHAS O PACOTE.	PCTE	BELL	3500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
365	004.086.798	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO (230MM), COM ALTURA DE (24,8MM), TIPO RASO, INCOLOR	UND	DURALEX	650	R\$ 6,15	R\$ 3.997,50
366	087.144.131	LUVA DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS, PCT C/ 100 UND	UND	FORTRERT	105	R\$ 2,01	R\$ 211,05
367	087.037.156	SUPORTE DE PLASTICO PARA CAFÉ Nº 103	UND	INJETENT	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
368	087.037.157	COADOR DE PAPEL Nº 103	UND	3 CORAÇÕES	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
TOTAL							R\$ 938.026,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

3.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;

3.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitos;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone (65) 3261-1138 e 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

- 3.5** Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 3.6** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;
- 3.7** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 3.8** Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;
- 3.9** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 3.10** Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.
- 3.11** Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;
- 3.12** Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;
- 3.13** Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.
- 3.14** A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1** Aderir previamente à Ata de registro de preços;
- 4.2** Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 4.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- 4.4** Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 4.5** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.
- 4.6** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
- 4.7** Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 4.8** Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.
- 4.9** Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irredutíveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega do item será de 10 (dez) dias corridos a contar da respectiva Ordem de Fornecimento, e deverá ser entregue exclusivamente no ALMOXARIFADO CENTRAL.

9.2 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

9.3 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.4 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.5 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.6 Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.7 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.8 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

9.9 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.10 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.12 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

9.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.8 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração Pública, mediante prévia consulta a este Município, conforme as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal nº 29/2010.

14.2 Caberá a Detentora do registro observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Município.

14.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata.

14.4 Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata efetuada por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 25 de julho de 2022.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Araputanga

CNPJ 15.023.914/0001-45

www.araputanga.mt.gov.br

P. M. A – MT

FLS. _____

RUBRICA

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ nº. 26.148.070/0001-85

Davi Antonio Neto

RG. 5375680 SPTC-GO e CPF/MF nº 551.557.315-34